

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SESAI EMENDAS PARLAMENTARES

GUIA PRÁTICO

BRASIL BEM
CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SESAI EMENDAS PARLAMENTARES

GUIA PRÁTICO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Ficha Institucional



Nisia Veronica Trindade Lima

Ministra da Saúde

Weibe Tapeba

Secretário de Saúde Indígena

Lucinha Tremembé

Secretária Adjunta de Saúde Indígena

Milena Kanindé

Chefe de Gabinete

Bruno Cantarella De Almeida

Diretor do Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

Pedro Peres da Silva

Diretor do Departamento de Gestão da Saúde Indígena

Putira Sacuena

Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena

Fernanda Valentim Conde de Castro Frade

Coordenadora-Geral de Projetos de Saúde Indígena

Geovani de Oliveira Tavares

Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

Giovana Cruz Mandulão

Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento

Nelson Soares Filho

Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

Yssô Truká

Coordenador-Geral de Participação e Controle Social na Saúde Indígena

Francisco José D'Angelo Pinto

Chefe de Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

Marroni dos Santos Alves

Coordenador-Geral de Planejamento de Assuntos Parlamentares e Substituto eventual da Chefia da ASPAR



Ficha Técnica



COORDENAÇÃO

Weibe Tapeba
Milena Kanindé
Nelson Soares Filho
Dioneide Carvalho
Cynthia Cruz Quevedo

EQUIPE TÉCNICA

Kesia Priscila Boss Cordeiro
Natália Regina Alves Vaz Martins

DESIGNER EDITORIAL

Glauber Paulino

COLABORADORES

Elizângela Carvalho
Herbert Soares
Tiago Moreira

FOTOS

NUCOM SESAI
Clara Kanindé

Acesse o QRCode
para leitura do Guia Digital



Acesse o Link

<https://www.gov.br/saude/pt-br/comunicacao/sesai/publicacoes/guia-de-emendas-parlamentares>



Sumário

Mensagem do Secretário	8	Estabelecimentos de Saúde Indígena	45
Linha do tempo	10	Eficiência Energética - Sistemas Fotovoltaicos.....	48
Apresentação	13	Curso de Atualização de Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN).....	49
Organograma SESAI.....	16	Projetos Elegíveis para Financiamento por Emendas Parlamentares – 21CJ.....	50
Estrutura da SESAI	18	Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas (PNATI)	51
As Emendas Parlamentares.....	30	Esgotamento Sanitário	54
Instrumentos de Parceria no Âmbito Federal.....	31	CASAI Nacional - Brasília e São Paulo.....	56
O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)	34	Dados DSEI.....	57
Beneficiários das Emendas Parlamentares	34	Conteúdo complementar	59
Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.....	35	Contatos importantes	60
Projetos Elegíveis para Financiamento por Emendas Parlamentares – 20YP	36	Referências	61
SESAI Mais Saúde Sobre Rodas	38		
Valorização Articulação das Práticas Tradicionais e de Saberes em Saúde Indígena	40		
Desenvolvimento de Promoção da Saúde e Bem-Viver	44		



Foto: Clara Kanindé

Mensagem do Secretário

Senhoras e Senhores Parlamentares e Gestores,

Com o objetivo de apoiar Vossas Excelências na elaboração de Emendas Parlamentares ao Orçamento Geral da União de 2025, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) apresenta este **Guia Prático sobre Emendas Parlamentares da SESAI**, uma ferramenta orientadora que detalha o Programa 5122 - Saúde Indígena, pilar fundamental da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

O Brasil é um país reconhecido por sua vasta diversidade sociocultural, e os povos indígenas são parte essencial dessa riqueza. Cuidar da saúde indígena vai além dos aspectos biomédicos, abrangendo também os contextos culturais, sociais e ambientais. Com esse enfoque, este guia destaca as principais necessidades das comunidades indígenas atendidas pela SESAI, com ações voltadas para a atenção primária, saúde preventiva e promoção do Bem-Viver.

A SESAI tem como missão garantir a saúde e valorizar a ancestralidade dos povos indígenas, respeitando suas tradições e necessidades específicas. Para isso, a alocação de recursos via Emendas Parlamentares é crucial, permitindo o fortalecimento das iniciativas da SESAI e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Por meio das Emendas Parlamentares, é possível viabilizar ações que promovem:

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde;
- Melhorias na infraestrutura de atendimento;
- Ações preventivas e educativas para a saúde;
- Capacitação de profissionais de saúde;
- Desenvolvimento de programas especializados para atender demandas específicas.

Com o apoio de Vossas Excelências, poderemos continuar avançando na construção de uma saúde de qualidade para os povos indígenas, assegurando um cuidado que respeite e valorize sua cultura e suas singularidades.

Contamos com sua parceria para que, juntos, possamos transformar vidas e fortalecer as políticas públicas de saúde indígena no Brasil.

Atenciosamente,

Weibe Tapeba

1910

Criação do serviço de proteção ao índio (SPI), no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio; cujo primeiro diretor foi o Marechal Cândido Rondon

Criação do Ministério da Saúde para administração de manutenção da saúde pública do Brasil

1953

1967

Criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para coordenar e executar as políticas indigenistas do Governo Federal e proteger e promover os direitos dos povos indígenas

1ª Conferência Nacional de Saúde indígena

1986

1988

Constituição Federal reconhece os indígenas como organização social e também o direito a demarcação de terras.

Criação da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no Ministério de Saúde, para promover saneamento básico à população em geral e assistência de saúde aos indígenas

1991

1993

2ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

Criação do Subsistema de Atenção Básica de Saúde Indígena (SASI-SUS) pela Lei Arouca (n 9.836) e a criação dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas

1999

2001

3ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

Criação da Política Nacional e Atenção Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI)

2002

Início do Grupo de Trabalho (GT) Saúde Indígena para elaboração de um novo modelo de saúde indígena, que mais tarde culmina na criação da Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI)

2006

4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

2008

Criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

2010

5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

2012

SESAI assume o orçamento próprio antes executado pela FUNASA

2013

6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

2022

Emergência de Saúde pública de interesse nacional (ESPIN) - DSEI Yanomami

2023

2024

Seminários Regionais para discutir aperfeiçoamento do SasiSUS e realização de Consultas Prévias Sobre o Provimento dos Trabalhadores da Saúde Indígena

Linha do tempo



Apresentação

A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), vinculada ao Ministério da Saúde, desempenha um papel fundamental na promoção da saúde dos povos indígenas, assegurando a implementação de ações integradas no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Sua atuação está orientada pela Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A SESAI é responsável por planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de atenção integral à saúde dessa população, sempre respeitando as peculiaridades culturais, o perfil epidemiológico e as condições sanitárias de cada região.

As atividades são organizadas e executadas por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e Casas de Apoio a Saúde Indígena Nacionais, que desempenham um papel essencial na execução das políticas estruturantes voltadas à atenção primária. Uma das principais estratégias é a implementação de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI),

compostas por profissionais de diversas áreas, como médicos, enfermeiros, dentistas, agentes indígenas de saúde e saneamento, entre outros. Essas equipes atuam diretamente nas aldeias e/ou nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Casas de Apoio a Saúde Indígena (CASAI) e/ou Polos Base, oferecendo serviços de promoção, prevenção e assistência à saúde, adaptados às necessidades e particularidades de cada comunidade. A presença das EMSI nas comunidades facilita o acesso aos serviços de saúde e fortalece a relação entre os profissionais de saúde e os povos indígenas, promovendo um cuidado mais humanizado e eficaz.

A SESAI lidera e apoia o desenvolvimento de estudos e pesquisas em saúde indígena, além de coordenar iniciativas voltadas à saúde digital, ampliando o acesso a serviços e informações. Com uma abordagem que integra inovação e respeito às especificidades culturais, a Secretaria reafirma seu compromisso com a equidade, a inclusão e a promoção do Bem-Viver dos povos indígenas em todo o território nacional.

Para garantir a qualidade e a abrangência das suas ações, a SESAI desenvolve e monitora programas de saneamento básico e infraestrutura de saúde, que são cruciais para a melhoria das condições de vida das comunidades. A construção e manutenção de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e a implementação de sistemas de saneamento básico são ações fundamentais para a melhoria das condições de saúde nas aldeias. A disponibilização de estruturas adequadas para a prestação de serviços de saúde contribui para a efetividade das ações de atenção primária e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas.

Além disso, a SESAI desenvolve programas de imunização, saúde materno-infantil, controle de doenças endêmicas e vigilância nutricional, sempre considerando os saberes tradicionais e as práticas de saúde indígenas. A integração entre os conhecimentos tradicionais e as práticas biomédicas é essencial para a efetividade das ações de saúde, pois respeita e valoriza a cultura indígena, promovendo uma abordagem de cuidado mais abrangente e inclusiva.

A educação em saúde é outro pilar das ações de atenção primária da SESAI. Por meio de atividades educativas, busca-se capacitar as comunidades para o autocuidado e a prevenção de doenças, fortalecendo a autonomia e a participação ativa dos indígenas na gestão de sua saúde. Essas atividades são desenvolvidas de forma participativa, envolvendo lideranças comunitárias e respeitando as especificidades culturais de cada povo indígena.

A Secretaria incentiva a articulação com setores governamentais e não governamentais, promovendo a integração de iniciativas que fortalecem a participação ativa dos povos indígenas no SUS. Essa colaboração intersetorial possibilita a formulação e execução de políticas públicas integradas, que abordam os determinantes sociais da saúde e contribuem para o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas.

A participação social é incentivada pela SESAI, promovendo o controle social e a inclusão dos povos indígenas na formulação e avaliação das políticas de saúde que lhes dizem respeito. A criação de espaços de diálogo e a valorização das lideranças indígenas são fundamentais para

a construção de políticas de saúde mais justas e eficazes. A participação ativa das comunidades indígenas na gestão da saúde contribui para a adequação das ações às necessidades reais das populações e para o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas.

Em suma, as ações de atenção primária realizadas pela SESAI são fundamentais para a promoção da saúde dos povos indígenas no Brasil. Ao integrar saberes tradicionais e práticas biomédicas, promover a educação em saúde, melhorar a infraestrutura, articular-se com diversos setores e incentivar a participação social, a SESAI contribui para a construção de um sistema de saúde mais inclusivo e equitativo para as populações indígenas.

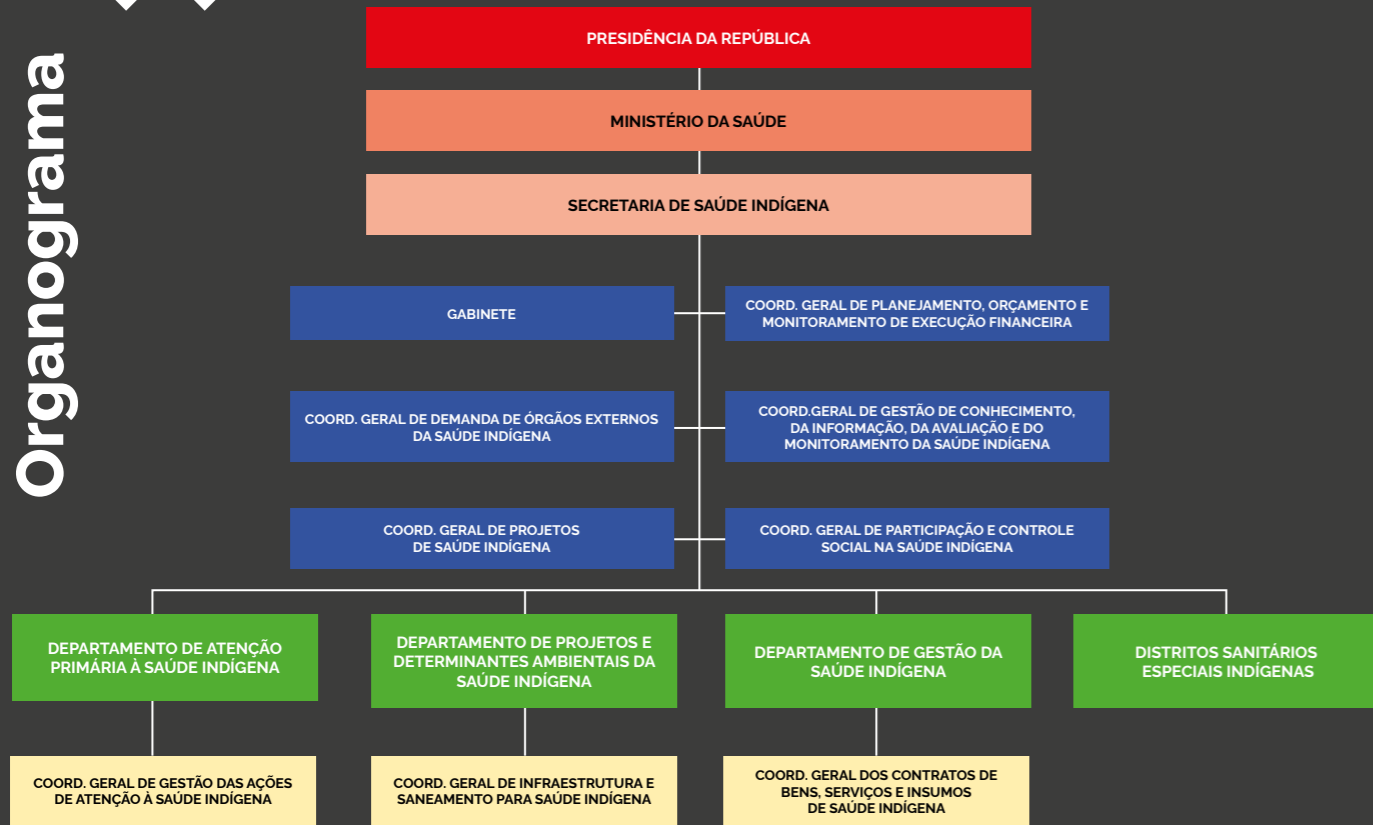
Em complemento às ações de atenção primária, a SESAI também promove a integração com serviços de média e alta complexidade, assegurando que os povos indígenas tenham acesso à assistência integral e qualificada em toda a rede do SUS. Com essa abordagem, a Secretaria contribui para a construção de um sistema de saúde mais inclusivo e equitativo, reafirmando o compromisso com o direito à saúde e com a melhoria contínua da qualidade de vida dos povos indígenas no Brasil.

A gestão eficiente de recursos e insumos estratégicos é um dos pilares fundamentais das ações da SESAI, garantindo que as necessidades específicas das populações indígenas sejam atendidas de maneira eficaz, equitativa e culturalmente sensível. Para alcançar esses objetivos, é imprescindível que os recursos provenientes de emendas parlamentares sejam aplicados de forma transparente, planejada e alinhada às prioridades de saúde estabelecidas no SasiSUS.



Este guia foi elaborado para servir como uma ferramenta prática e orientadora, destinada a parlamentares e gestores, visando facilitar o entendimento e a condução dos processos relacionados às Emendas Parlamentares. Ele apresenta de forma clara as áreas prioritárias de investimento, os critérios para elegibilidade de projetos e as etapas necessárias para a proposição e execução dos recursos, sempre com foco em promover melhorias concretas na saúde e na qualidade de vida das comunidades indígenas.

Organograma



Estrutura da SESAI

A estrutura da SESAI foi definida pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, publicados no Diário Oficial da União. Esses dispositivos regulamentam as competências e a organização da SESAI, estabelecendo sua atuação como órgão central na gestão da saúde indígena no Brasil. Para cumprir suas atribuições, a SESAI conta com uma estrutura que integra departamentos especializados e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), que atuam para atender às especificidades de cada comunidade.



Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI)

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) representam um modelo organizacional de serviços de saúde estruturado para atender às especificidades étnico-culturais, geográficas e populacionais das comunidades indígenas no Brasil. Cada DSEI opera em um território definido, integrando atividades técnicas e administrativas que visam à prestação de uma assistência à saúde qualificada e culturalmente adequada. Essa abordagem permite a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias, assegurando que as ações de saúde sejam alinhadas às necessidades e particularidades de cada povo indígena.

A estrutura de atendimento dos DSEIs é composta por UBSI, Polos Base, Alojamentos e CASAI. As UBISs estão localizadas nas aldeias, oferecendo serviços de atenção primária diretamente nas comunidades. Os Polos Base funcionam como centros de apoio administrativo e assistencial, enquanto as CASAI fornecem suporte aos indígenas que necessitam de tratamento em centros urbanos, oferecendo hospedagem e acompanhamento durante o período de atendimento especializado.

Os Coordenadores Distritais dos DSEIs desempenham um papel crucial na gestão dos recursos, atuando como ordenadores de despesas e sendo responsáveis por apresentar o cardápio com as melhorias necessárias para o atendimento já prestado às comunidades indígenas, além de fiscalizar os projetos a serem executados com recursos provenientes de Emendas Parlamentares. Esses recursos são fundamentais para aprimorar a infraestrutura, capacitar profissionais e implementar programas de saúde que atendam às necessidades particulares de cada comunidade indígena.



Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI)



O Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena é responsável por planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de atenção primária à saúde destinadas aos povos indígenas, assegurando a integração dessas ações ao SUS. Com a finalidade de garantir uma atenção qualificada e culturalmente adequada, o Departamento desenvolve e propõe mecanismos de organização gerencial e operacional para otimizar os processos e a eficácia da atenção primária à saúde indígena.

Esse Departamento também desempenha um papel estratégico na orientação e apoio à implementação de programas de atenção primária à saúde, promovendo a integração entre o SasiSUS e o SUS. Além disso, é responsável por coordenar a elaboração de normas e diretrizes que regulam as ações de atenção à saúde nos DSEIs, articulando essas ações com as instâncias assistenciais do SUS nas regiões e municípios que compõem cada Distrito.

O apoio técnico oferecido pelo Departamento às equipes dos DSEIs é essencial para o desenvolvimento de ações efetivas de atenção à saúde, fortalecendo a articulação com os serviços do SUS, e, valia tecnicamente os projetos apresentados à Secretaria, incluindo os que contemplam recursos advindos de Emendas Parlamentares, garantindo uma gestão baseada em evidências para atender às demandas específicas das comunidades indígenas.



Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde indígena (DEAMB)

O Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena, desempenha funções estratégicas voltadas à melhoria das condições ambientais e de infraestrutura de saúde nas comunidades indígenas. Com foco em saneamento básico e edificações de saúde, o Departamento planeja, coordena, supervisiona, monitora e avalia as ações e projetos destinados a essas áreas, promovendo intervenções que contribuem diretamente para a saúde e o bem-estar das populações indígenas.

Entre suas atribuições, destaca-se o planejamento e supervisão de programas e projetos de saneamento e edificações, bem como o apoio técnico às equipes dos DSEIs no desenvolvimento de ações relacionadas à gestão dessas áreas. O Departamento também é responsável por analisar tecnicamente os projetos apresentados à Secretaria, associados a Emendas Parlamentares, garantindo uma gestão orientada por dados e evidências para atender com precisão às demandas das comunidades indígenas.



Além disso, o Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena atua no planejamento e supervisão de ações de educação em saúde indígena voltadas para o saneamento, promovendo práticas que contribuem para a melhoria das condições sanitárias e ambientais. Outra atribuição central é o estabelecimento de diretrizes para a execução das ações de saneamento e edificações de saúde, garantindo a padronização e a qualidade dos serviços prestados. Com essas iniciativas, o Departamento reforça o compromisso da SESAI em promover condições ambientais saudáveis e infraestrutura adequada para a saúde dos povos indígenas.



Departamento de Gestão da Saúde Indígena (DGESI)

O Departamento de Gestão da Saúde Indígena tem como objetivo principal fortalecer a capacidade de gestão do SasiSUS. Para isso, é responsável por propor e implementar normas, mecanismos e métodos que aprimorem a administração dos recursos e serviços, além de apoiar diretamente os DSEIs no desenvolvimento de suas ações de gestão.

Entre suas atribuições, o Departamento planeja e coordena a execução de contratações de bens, serviços e insumos com base nas demandas do SasiSUS, além de programar e estabelecer diretrizes para a aquisição e distribuição desses insumos em articulação com outras unidades competentes. Ele também supervisiona contratações centralizadas e coordena atividades voltadas à análise e disponibilização de informações gerenciais, promovendo maior eficiência na tomada de decisões.

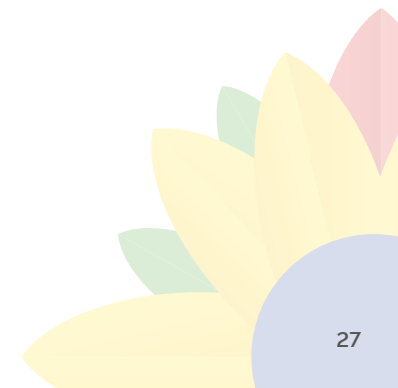


Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da execução Financeira (CGPO)

O processo de planejamento orçamentário da SESAI é coordenado em articulação com a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva (SPO), assegurando que as ações estejam alinhadas às diretrizes estratégicas e operacionais do governo. Nesse contexto, a CGPO é responsável por coordenar a elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, estabelecendo junto às áreas técnicas metas e prioridades que orientam a atuação da Secretaria, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos disponíveis



A CGPO também planeja, orienta e executa atividades relacionadas ao Sistema de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira, promovendo integração e eficiência na gestão administrativa e financeira. Outro aspecto importante é o apoio e a participação no processo de construção do Plano Distrital de Saúde Indígena, um instrumento fundamental para o planejamento descentralizado e a gestão dos DSEIs. Por fim, a Secretaria monitora e avalia os resultados dos programas, projetos e do próprio Plano Distrital, sistematizando e disponibilizando informações estratégicas que subsidiem a tomada de decisões e contribuam para a melhoria contínua das ações voltadas à saúde indígena.



Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena (CGPROJ)

A Coordenação-Geral de Projetos (CGPROJ) é responsável por operacionalizar e gerenciar os instrumentos de parceria firmados pela administração pública federal.

As emendas parlamentares representam uma fonte adicional de recursos para instituições públicas, contribuindo para impulsionar a implementação de políticas públicas. Dependendo das características do projeto apresentado, pode ser necessário formalizar um instrumento de parceria com instituições aptas a operacionalizá-lo. Nesses casos, a CGPROJ desempenha o papel de indicar o instrumento mais adequado e orientar sobre a conformidade técnica da proposta.



O Controle Social na Saúde Indígena

A participação social no SUS é assegurada por meio dos conselhos nacional, estaduais e municipais de saúde, que permitem à sociedade fiscalizar e contribuir para a condução das políticas públicas de saúde. Especificamente na saúde indígena, a Lei 9.836/99 garante a participação indígena em órgãos colegiados que formulam, acompanham, monitoram e avaliam as políticas públicas de saúde, com destaque para os Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI), Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI) e o Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena (FPCONDISI).

Os CLSI têm caráter permanente e consultivo, sendo compostos usuários indígenas que acompanham as ações e serviços de atenção à saúde e os determinantes ambientais em suas comunidades. Já os CONDISI, um para cada um dos 34 DSEI, possuem caráter deliberativo e composição paritária, reunindo representantes das comunidades indígenas que representam o

segmento dos usuários, trabalhadores da saúde indígena e gestores governamentais. Sua função inclui acompanhar fiscalizar, debater e propor políticas para fortalecer a saúde indígena, bem como acompanhar a execução financeira e operacional dos DSEIs. Por sua vez, o FPCONDISI, com caráter consultivo, propositivo e resolutivo, é composto pelos 34 presidentes dos CONDISI e assessora a SESAÍ na PNASPI. O Fórum promove a articulação política e o fortalecimento do controle social no âmbito do SasiSUS, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais de Saúde e Saúde Indígena.

No contexto das emendas parlamentares, os projetos devem ser submetidos ao respectivo CONDISI da região de execução, que terá a responsabilidade de decidir sobre sua pertinência e adequação no âmbito do DSEI. Essa etapa reforça o papel do controle social na gestão participativa e transparente dos recursos voltados à saúde indígena.



As Emendas Parlamentares

A execução de políticas públicas complexas, como a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASI), exige um arranjo governamental eficiente e colaborativo, que integre instituições governamentais e não governamentais. Essas parcerias são essenciais para assegurar a implementação eficaz das políticas públicas, permitindo que cada instituição contribua com suas competências específicas, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

Nesse contexto, as emendas parlamentares desempenham um papel estratégico como instrumentos do orçamento público. Elas viabilizam o aporte de recursos adicionais para a execução de políticas públicas em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, fortalecendo a capacidade do Estado de atender às demandas da população.

Por sua vez, os instrumentos de parceria, aliados às emendas parlamentares, constituem mecanismos fundamentais para promover a eficiência, a transparência e a integração entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil. Essa sinergia é indispensável para o fortalecimento das políticas públicas no Brasil, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e em conformidade com os objetivos sociais.

Instrumentos de Parceria no Âmbito Federal

No âmbito da administração pública federal, são diversos os instrumentos de parceria utilizados para viabilizar a execução de políticas públicas, podendo ou não envolver repasses financeiros. Esses instrumentos são regulamentados por legislações específicas e podem ser formalizados por meio de:

- a) Transferência de recursos financeiros: Realizada por meio de convênios ou contratos de repasse, esses instrumentos possibilitam o envio de recursos financeiros para a execução de projetos de interesse público compartilhado.
- b) Descentralização de créditos orçamentários (Termo de Execução Descentralizada – TED): Aplicada quando é necessário descentralizar a execução orçamentária para outros órgãos ou entidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- c) Aquisição e doação de bens ou serviços: Formalizada por meio de termos de doação, contratos de comodato ou parcerias semelhantes, visa a cooperação entre as partes para alcançar objetivos de interesse público.





O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como MROSC, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs). Essa legislação visa promover maior transparência, eficiência e segurança jurídica nas parcerias, além de fortalecer a participação da sociedade civil na implementação de políticas públicas.

Entre os instrumentos previstos pelo MROSC, destacam-se:

- **Termo de Colaboração:** Proposto pela Administração Pública para atividades ou projetos de interesse público com transferência de recursos financeiros.
- **Termo de Fomento:** Apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades de interesse público com repasses financeiros.
- **Acordo de Cooperação:** Usado em parcerias que não envolvem recursos financeiros, mas demandam mútua cooperação.

Beneficiários das Emendas Parlamentares:

- Estados;
- Autarquias;
- Distrito Federal;
- Municípios;
- Organizações da Sociedade Civil (Institutos, Associações, Fundações...), incluindo o Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, etc.); e
- Entidades que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), como hospitais, Santas Casas de Misericórdia e entidades filantrópicas.



Atenção aos Povos Indígenas

Funcional Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
20	36901	10	423	5122	20YP	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência aos Povos Indígenas	Saúde Indígena	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar
			511		21CJ	
			Saneamento Básico Rural		Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	

Grupos de Natureza de Despesa

- 3 Outras despesas correntes (custeio).
- 4 Investimentos.

Modalidade de Aplicação

- 90 Aplicações diretas.

Instrumentos de repasse

Execução Descentralizada.

Projetos elegíveis para financiamento por Emendas Parlamentares

20YP

Ação: 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Beneficiado: População indígena

Especificação do Produto: População indígena atendida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) beneficiada com ações de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena.

Descrição: Desenvolver iniciativas para aprimorar a atenção à saúde dos povos indígenas nas aldeias. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos DSEI. Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio

e alojamentos). Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Base Legal: Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Índio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto nº 9795/2019, Portaria nº 1801/2015, Portaria nº 1317/ 2017. Portaria Conjunta SESAI/FUNAI Nº 4.094/2018; Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017; Decreto nº 7.508; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023. Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria nº 3.027, de 26 de novembro de 2007).



SESAI Mais Saúde Sobre Rodas

Ação

20YP

GND

4 - Investimento

Objetivo

Aquisição de veículos, como van, pick-up e embarcações, visando o transporte de paciente indígenas nos territórios;

Adaptação do veículo para realizar atendimentos em saúde da mulher e atendimentos odontológicos;

Aquisição de equipamentos médicos para atendimentos em saúde da mulher

Aquisição de equipamentos para atendimentos odontológicos.



Valor mínimo R\$ 700.000,00

Benefícios

As comunidades indígenas, frequentemente localizadas em áreas remotas e de difícil acesso, enfrentam desafios logísticos significativos para locomoção e o acesso a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social. A ausência de transporte adequado nessas regiões intensifica as barreiras, especialmente para populações que vivem em territórios dispersos. O transporte adequado permite levar atendimento diretamente às terras indígenas, considerando as especificidades culturais e epidemiológicas de cada localidade. Essa abordagem integrada não apenas supera barreiras logísticas, mas também apoia a inclusão social e garante um atendimento digno, equitativo e alinhado às realidades das populações indígenas em seus territórios. Dessa forma, reforça-se o compromisso de assegurar qualidade e acessibilidade aos serviços, promovendo o bem-estar e a equidade entre os povos indígenas.

A utilização de recursos provenientes de Emendas Parlamentares possibilita a aquisição de veículos apropriados, como ônibus ou unidades móveis equipadas, que viabilizam a acessibilidade e fortalecem as ações de saúde nos territórios indígenas. Essa iniciativa promove uma atenção primária mais resolutiva e orientada pelas necessidades locais, de acordo com os indicadores de saúde das comunidades atendidas.



Valorização da Articulação das práticas Tradicionais e de Saberes em Saúde Indígena



Valor mínimo R\$ 100.000,00

Ação	GND	Objetivo
20YP	3 - Outras despesas correntes (custeio) e/ou 4 - Investimento	Logística, alimentação e materiais para encontros e intercâmbios entre cuidados tradicionais e de troca de saberes.
		Iniciativas de educação permanente das equipes multidisciplinares de saúde indígena para atuação em contexto intercultural.
		Produção e divulgação de material didático-pedagógico e adequação da ambiência em maternidades e hospitais de referência para parto hospitalar indígena, promovendo o acesso ao parto tradicional, práticas tradicionais de cuidado com a gestação, parto pós-parto.
		Apoio a implantação da farmácia verde, viveiros com plantas medicinais empregadas nas práticas tradicionais, produção de fitoterápicos, entre outros.
		Apoio a práticas indígenas de sustentabilidade e segurança alimentar.
		Aquisição de ferramentas, sementes, mudas de plantas e insumos.

Benefícios

O fortalecimento e a valorização dos saberes e práticas em saúde dos povos indígenas são pilares fundamentais para promover uma atenção integral e respeitosa às especificidades culturais dessas comunidades. A articulação entre os conhecimentos tradicionais e os saberes técnicos no âmbito das rotinas, procedimentos e protocolos de atenção à saúde é essencial para construir um modelo de cuidado que contemple a interculturalidade e a singularidade de cada povo. Nesse contexto, a formação permanente em saúde indígena desempenha um papel estratégico ao desenvolver competências e iniciativas interculturais que capacitam os profissionais a atuarem de maneira sensível e eficaz.

A intersetorialidade surge como um caminho indispensável para intervir sobre os determinantes sociais de saúde, promovendo a sustentabilidade dos saberes e práticas indígenas. Ao mesmo tempo, é necessário estimular o desenvolvimento dos conhecimentos relacionados às medicinas tradicionais indígenas, garantindo o acesso das comunidades às práticas integrativas e complementares disponibilizadas pelo SUS. Esse acesso deve ser organizado com base nas demandas e necessidades de saúde específicas de cada povo, respeitando sua autonomia e fortalecendo a relação entre os saberes tradicionais e os sistemas de saúde formais. Essas iniciativas reforçam o compromisso com a equidade, a inclusão e a valorização das identidades culturais dos povos indígenas.





Desenvolvimento de Promoção da Saúde e Bem-viver

Valor mínimo R\$ 200.000,00

Ação	GND	Objetivo
20YP	3 - Outras despesas correntes (custeio)	Construção de espaços sustentáveis para prática de lazer comunitário em aldeias indígenas.
	e/ou 4 - Investimento	Apoio a criação de torneios, campeonatos e outros eventos de integração social.

Benefícios

Atuar sobre os determinantes sociais e vulnerabilidades que impactam as condições de saúde dos povos indígenas é essencial para garantir uma atenção integral e efetiva. A promoção da saúde, aliada às práticas de bem-viver indígena, valoriza os saberes tradicionais e fortalece a identidade cultural das comunidades, contribuindo para a construção de um cuidado mais inclusivo e sensível às suas realidades. Além disso, o fortalecimento das redes de cuidado comunitárias é fundamental, pois mobiliza os recursos locais e capacita as comunidades a enfrentarem agravos psicossociais de maneira colaborativa e sustentável. Essas iniciativas promovem não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e social, em consonância com os princípios do SUS e o respeito à diversidade cultural indígena.

Estabelecimento de água Saúde Indígena

Valor mínimo R\$ 800.000,00

Ação	GND	Objetivo
20YP	4 - Investimento	Implantação de unidades básicas de saúde indígena;
		Implantação de sede de polos base;
		Implantação de alojamentos para EMSI.

Benefícios

A ampliação da rede de atendimento primário nas aldeias indígenas é uma estratégia essencial para garantir o acesso universal à saúde, promovendo a equidade no cuidado às populações indígenas. Essa expansão permite maior eficácia no diagnóstico e tratamento das comunidades aldeadas, assegurando que as intervenções sejam realizadas de forma mais ágil e alinhadas às necessidades específicas de cada território. Além disso, a melhoria das condições de trabalho para as equipes multidisciplinares de saúde indígena é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Investir na infraestrutura, nos recursos humanos e na capacitação dessas equipes contribui diretamente para o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, promovendo um atendimento digno, eficiente e culturalmente adequado.



Eficiência Energética - Sistemas Fotovoltaicos

Valor mínimo R\$ 200.000,00

Ação	GND	Objetivo
20YP	3 - Outras despesas correntes (custeio) e/ou 4 - Investimento	Aquisição de equipamentos de bombeamento solar.
		Aquisição de painéis fotovoltaicos, controladores, inversores e baterias;
		Capacitação, aquisição de insumos e materiais elétricos.

Benefícios

A ampliação da matriz energética renovável em terras indígenas é uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades. Essa medida busca assegurar o fornecimento ininterrupto de água em locais de difícil acesso, atendendo às necessidades básicas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, objetiva-se reduzir o consumo de combustível utilizado para o fornecimento de energia elétrica nas aldeias indígenas, diminuindo a dependência de fontes não renováveis e contribuindo diretamente para a preservação ambiental. Como resultado, espera-se uma significativa redução na emissão de poluentes, promovendo um meio ambiente mais equilibrado e saudável para as gerações presentes e futuras.

Curso de Atualização de Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)

Valor mínimo R\$ 1.000.000,00

Ação	GND	Objetivo
20YP	3 - Outras despesas correntes (custeio)	Capacitação dos agentes indígenas de saúde (AIS) e agentes indígenas de saneamento (AISAN), voltada aos cuidados e promoção da saúde indígena e saneamento e cuidado ambiental.

Benefícios

É essencial apoiar as atividades voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e saneamento direcionadas à população indígena, utilizando ações domiciliares, comunitárias, individuais ou coletivas para atender as necessidades específicas dessas comunidades. Além disso, é importante incentivar as relações interpessoais entre os AIS, AISAN, EMSI e as equipes de saneamento, promovendo um trabalho colaborativo que fortaleça ações preventivas de saúde e saneamento. Esses esforços têm como objetivo final a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população indígena, garantindo um atendimento mais eficaz e humanizado.

Projetos elegíveis para financiamento por Emendas Parlamentares

21CJ

Ação: 21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos

Produto: Aldeia beneficiada

Especificação do Produto: População indígena beneficiada em suas aldeias com serviços de saneamento básico

Descrição: Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as características etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.,

Base Legal: Lei n.º 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória n.º 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação n.º 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA n.º 237/1997; Resolução CONAMA n.º 396/2008; RDC n.º 222/2018; Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n.º 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA n.º 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA n.º 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Programa Nacional de Acesso a Água Potável em Terras Indígenas (PNATI)



Valor mínimo R\$ 500.000,00

Ação	GND	Objetivo
21CJ	4 - Investimento	Implantação, reforma e ampliação de sistemas de abastecimento de água;
		Aquisição de insumos e equipamentos para controle da qualidade da água;
		Aquisição de laboratórios móveis para análises da qualidade da água;
		Aquisição de caixa d'água e kits de bombeamento.

Benefícios

Ampliação da cobertura de aldeias indígenas com acesso a água potável, a prevenção de doenças relacionadas à falta de água de qualidade nas comunidades indígenas e a garantia de um tratamento adequado da água nas aldeias.



Esgotamento Sanitário

Valor mínimo R\$ 250.000,00

Ação	GND	Objetivo
21JC	3 - Outras despesas correntes (custeio)	Aquisição de insumos e equipamentos;
	e/ou 4 - Investimento	Implantação de módulos sanitárias domiciliares (MSD).

Benefícios

A redução de doenças de veiculação hídrica é uma prioridade para melhorar as condições de saúde nas comunidades indígenas, diretamente relacionada à promoção de saneamento básico e acesso à água potável. Essa iniciativa não apenas contribui para a diminuição de agravos à saúde, mas também para o aumento da qualidade de vida da população indígena, promovendo ambientes mais seguros e saudáveis. Além disso, ações que integram saúde e sustentabilidade reforçam a preservação do meio ambiente, garantindo que as práticas adotadas respeitem os recursos naturais e estejam em harmonia com os saberes tradicionais das comunidades. Esse enfoque integral fortalece o bem-estar das populações indígenas e assegura a conservação de seus territórios e modos de vida.



CASAI Nacional Brasília e São Paulo

As Casas de Apoio à Saúde Indígena Nacional de Brasília e São Paulo são unidades estratégicas do SasiSUS, pois desempenham um papel fundamental no apoio logístico e na assistência à saúde de pacientes indígenas que necessitam de tratamento especializado de média e alta complexidade. Essas unidades são especialmente importantes quando os recursos diagnósticos e terapêuticos disponíveis nas comunidades de origem são insuficientes. As CASAIs Nacionais funcionam como unidades de referência, sendo responsáveis pelo acolhimento, assistência à saúde e apoio logístico de pacientes indígenas encaminhados pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) para tratamento especializado no Distrito Federal e em São Paulo.

Além de serviços de enfermagem 24 horas por dia, essas unidades oferecem atenção multidisciplinar com equipes compostas por psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, pedagogos, terapeutas ocupacionais e farmacêuticos. Também garantem o acompanhamento nas consultas médicas, cuidados especializados, transporte e alimentação tanto para os pacientes quanto para seus acompanhantes. Esse acolhimento envolve alojamento e alimentação adequados, planejamento e agendamento de consultas e procedimentos médicos, transporte e acompanhamento aos serviços de saúde, além da garantia de assistência contínua durante toda a estadia.

A atuação das CASAIs reafirmam o compromisso do SasiSUS em assegurar o cuidado integral à saúde dos povos indígenas, respeitando suas especificidades culturais e promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde. Esse trabalho destaca-se como um componente essencial para garantir a dignidade e a qualidade de vida dessas populações, alinhando-se aos princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Para viabilizar a gestão financeira e operacional das CASAI Nacionais, os recursos financeiros poderão ser direcionados para as seguintes Unidades Gestoras (UGs):

UG	CNPJ	OBJETO
250.005 (DLOG)	00.394.544/0008-51	Aquisição de insumos estratégicos de saúde
250.110 (SAA)	00.394.544/0036-05	Aquisição de insumos administrativos

Dados DSEI

UF	DSEI	CÓDIGO UG	CNPJ
AC	Alto Rio Juruá	257021	00.394.544/0063-88
AC	Alto Rio Purus	257022	00.394.544/0095-65
AL	Alagoas e Sergipe	257023	00.394.544/0042-53
AP	Alto Rio Negro	257024	00.394.544/0104-90
AM	Alto Rio Solimões	257025	00.394.544/0102-29
AM	Vale do Javari	257026	00.394.544/0066-20
AM	Manaus	257027	00.394.544/0055-78
AM	Médio Rio Purus	257028	00.394.544/0037-96
AM	Médio Rio Solimões	257029	00.394.544/0067-01
AM	Parintins	257030	00.394.544/0034-43
AP	Amapá e Norte do Pará	257031	00.394.544/0051-44
BA	Bahia	257032	00.394.544/0107-33
CE	Ceará	257033	00.394.544/0096-46
MA	Maranhão	257034	00.394.544/0106-52
MG	Minas Gerais e Espírito Santo	257035	00.394.544/0049-20
MS	Mato Grosso do Sul	257036	00.394.544/0047-68
GO	Araguaia	257037	00.394.544/0038-77

UF	DSEI	CÓDIGO UG	CNPJ
MT	Kaiapó do Mato Grosso	257038	00.394.544/0035-24
MT	Cuiabá	257039	00.394.544/0094-84
MT	Xavante	257040	00.394.544/0050-63
MT	Xingú	257041	00.394.544/0045-04
PA	Altamira	257042	00.394.544/0048-49
PA	Guamá Tocantins	257043	00.394.544/0103-00
PA	Kaiapó do Pará	257044	00.394.544/0052-25
PA	Rio Tapajós	257045	00.394.544/0044-15
PB	Potiguara	257046	00.394.544/0039-58
PE	Pernambuco	257047	00.394.544/0041-72
PR	Litoral Sul	257048	00.394.544/0043-34
RO	Porto Velho	257049	00.394.544/0040-91
RO	Vilhena	257050	00.394.544/0030-10
RR	Leste Roraima	257051	00.394.544/0032-81
RR	Yanomami	257052	00.394.544/0033-62
SC	Interior Sul	257053	00.394.544/0046-87
TO	Tocantins	257054	00.394.544/0099-99

Conteúdo complementar

Biblioteca Fundo Nacional de Saúde

Senadores e deputados encontram, aqui, as publicações do Fundo Nacional de Saúde atualizadas.

Acesso:

<https://portalfns.saude.gov.br/biblioteca/>

Ambiente Parlamentar – Fundo Nacional de Saúde

O Ambiente Parlamentar é uma ferramenta para a gestão e o acompanhamento dos recursos de emendas parlamentares alocados no Sistema Único de Saúde (SUS), voltado para parlamentares e assessores parlamentares. Neste espaço, os usuários têm a possibilidade de realizar a gestão dos recursos, indicar beneficiários e acompanhar todo o processo de execução orçamentária e financeira, como análise de mérito e técnico-econômica, publicação de portaria, empenho e pagamento.

Acesso:

<https://ambienteparlamentar.saude.gov.br/#/login>

InvestSUS

É uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações no que tange a gestão do financiamento federal do SUS pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Acesso:

<https://investsus.saude.gov.br/>

Emenda Parlamentar – MS - Aplicativo

Este aplicativo permite melhor controle dos recursos destinados aos parlamentares, provenientes das emendas do Ministério da Saúde e pretende disponibilizar um canal seguro e de fácil acesso para consulta de emendas e outros serviços.

Acesso:

<https://www.gov.br/pt-br/apps/emendas-parlamentares-ms>



Contatos importantes

Assessoria Parlamentar (Aspar)

Telefones: (61) 3315-2060 / 3499

WhatsApp: (61) 3315-2060

E-mail: asparorcamento@saude.gov.br

Secretaria de Saúde Indígena

Telefone(s): (61) 3315-3764/3784/3785

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

Telefone(s): (61) 3315-2082

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL. Decreto n.º 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm.

BRASIL. Lei Complementar n.º 141, de 13 de maio de 2012. Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm.

BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_1_28_SETEMBRO_2017.pdf.

BRASIL. Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023. Estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 nov. 2023.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Portaria de Consolidação n.º 1, de 17 de dezembro de 2020. Consolidação de normas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sesai/2020/prc0001_18_12_2020.html.

BRASIL. Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. Como realizar parcerias. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/dialogos/parcerias/como-realizar-parcerias>.

BRASIL. Portal da Transparência. Convênios e outros acordos. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/convenios-e-outros-acordos>.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Acesse o QRCode
para leitura do Guia Digital

Acesse o Link

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/publicacoes/guia-de-emendas-parlamentares>